

5 — Subdelegar no Chefe da Equipa Multidisciplinar Interoperabilidade (EIP), o licenciado Paulo Alexandre da Silva Pacheco Lobo, as seguintes competências:

a) A competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos integrados nas competências cometidas à EIP, com exceção daquela que for dirigida a membros do Governo;

b) Proceder ao controlo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte do pessoal afeto à área da administração eletrónica;

c) Autorizar os pedidos de alteração da marcação do período de férias do pessoal afeto à área da administração eletrónica;

d) Autorizar a inscrição e participação, em território nacional, dos trabalhadores afetos à área da administração eletrónica, em estágios, congressos, reuniões, seminários, sem prejuízo das regras relativas à autorização das despesas;

e) Autorizar deslocações em serviço no território nacional dos trabalhadores da EPF, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, com exceção do avião e de viatura própria, com observância das regras legalmente definidas nestas matérias;

f) Emitir certidões de documentos arquivados na EIP, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, e autorizar a restituição de documentos aos interessados;

g) Despachar as informações e os pareceres que se inscrevem na área material de atuação da EIP que se encontrem na sua dependência;

h) Afetar o pessoal na área material de atuação da EIP;

i) Representar a AMA, I. P. na execução de contratos de locação e aquisição de bens e de serviços celebrados no âmbito da área material de atuação da EIP, dirigir o modo de execução das prestações e fiscalizar tecnicamente o modo de execução dos contratos;

j) Assinar notificações e comunicações em todos os procedimentos realizados no âmbito da área material de atuação da EIP.

6 — Subdelegar no Diretor da Direção de Desenvolvimento da Rede de Atendimento, o licenciado Daniel David Gomes Martins, as seguintes competências:

a) A competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos integrados nas competências que lhe estão cometidas, com exceção daquela que for dirigida a membros do Governo;

b) Proceder ao controlo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos dirigentes e trabalhadores da DDA;

c) Autorizar os pedidos de alteração da marcação do período de férias dos dirigentes e trabalhadores integrados nas unidades orgânicas que se encontrem na sua dependência;

d) Autorizar a inscrição e participação, em território nacional, dos dirigentes e trabalhadores integrados nas unidades orgânicas na sua dependência, em estágios, congressos, reuniões, seminários, sem prejuízo das regras relativas à autorização das despesas;

e) Autorizar deslocações em serviço no território nacional dos trabalhadores da EPF, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, com exceção do avião e de viatura própria, com observância das regras legalmente definidas nestas matérias;

f) Emitir certidões de documentos arquivados nas unidades orgânicas na sua dependência, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, e autorizar a restituição de documentos aos interessados;

g) Despachar as informações e os pareceres que se inscrevem na área material de atuação das unidades orgânicas que se encontrem na sua dependência;

h) Afetar o pessoal na área material de atuação das unidades orgânicas que se encontrem na sua dependência;

i) Representar a AMA, IP, na execução de contratos de empreitada, locação e aquisição de bens e de serviços celebrados no âmbito da área material de atuação das unidades orgânicas que se encontrem na sua dependência, dirigir o modo de execução das prestações e fiscalizar tecnicamente o modo de execução dos contratos;

j) Assinar notificações e comunicações em todos os procedimentos realizados no âmbito da área material de atuação das unidades orgânicas que se encontrem na sua dependência.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data, considerando-se ratificados, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados desde 20 de junho de 2013, em conformidade com o aqui estabelecido.

20 de dezembro de 2013. — O Diretor do Gabinete Jurídico, da AMA, I. P., *Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti*.

207581222

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

### Despacho (extrato) n.º 2058/2014

#### Cessação de relação jurídica de emprego público

Nos termos do disposto nos artigos 255.º, artigo 256.º e artigo 257.º do anexo I da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, torna-se público que o assistente técnico Bernardo Joaquim Reto Siquenique, afeto ao mapa de Pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cessou o seu contrato de trabalho, nos termos do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, ao abrigo da Portaria n.º 221-A/2013 de 8 de julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 129 de 8 de julho de 2013, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2014.

24 de janeiro de 2014 — O Vice-Presidente, em regime de substituição, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes*.

207577002

## Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

### Despacho n.º 2059/2014

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, torna-se público que, pelo presente despacho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na categoria, do técnico superior Carlos Frederico Pincarilho de Moura Carvalho, oriundo do mapa de pessoal da Inspeção-Geral das Atividades Culturais, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, passando este trabalhador a ocupar um posto de trabalho do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, na Direção de Serviços de Assessoria Jurídica e Contencioso, produzindo efeitos na mesma data a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo-se entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória detida na situação jurídico-funcional de origem.

3 de janeiro de 2014. — A Diretora-Geral, *Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor*.

207583231

## Gabinete para os Meios de Comunicação Social

### Aviso (extrato) n.º 1943/2014

1 — Em cumprimento do disposto na alínea d) n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), torna-se público que a assistente técnica deste mapa de pessoal, *Maria Manuel Pereira Lista*, cessou a relação jurídica de emprego público por motivo de rescisão em 31/12/2013, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto na Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho

24 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Pedro Berhan da Costa*.

207582868

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

#### Despacho n.º 2060/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de auxiliar do meu Gabinete *Maria Idalina Caldas de Sousa*, assistente operacional, da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo Decreto-Lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 30 de dezembro de 2013.

4 - Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

21 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

Anexo

#### (Nota curricular)

Maria Idalina Caldas de Sousa, com 68 anos de idade, ingressou na função pública em 14 de setembro de 1973, é assistente operacional, desde 8 de abril de 1980, da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.  
207573796

### Autoridade Tributária e Aduaneira

#### Aviso (extrato) n.º 1944/2014

Por despacho da subdiretora-geral, por delegação de competências do diretor-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 20 de janeiro de 2014, foi autorizada a cessação do exercício de funções, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia 2, do técnico de administração tributária-adjunto, nível 3, Luís Augusto Barbosa Durão, com efeitos a 31 de dezembro de 2013 (inclusive).

27 de janeiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
207582098

### Direção-Geral do Tesouro e Finanças

#### Declaração de retificação n.º 106/2014

Declara-se que o Despacho n.º 15226/2013, de 8 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 22 de novembro de 2013, saiu com o seguinte lapso, que assim é retificado:

Onde se lê:

«1- É nomeado em comissão de serviço, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão da Divisão de Análise e Administração (DAA), por motivo de vacatura do lugar, o licenciado Mário José Alveirinho Carrega [...]»

deve ler-se:

«1 — É nomeado em comissão de serviço, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão da Divisão de Análise e Acompanhamento (DAA), por motivo de vacatura do lugar, o licenciado Mário José Alveirinho Carrega [...]»

20 de janeiro de 2014. — A Diretora-Geral, *Elsa Roncon Santos*.  
207578259

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Secretaria-Geral

#### Despacho (extrato) n.º 2061/2014

1 — Por despacho da Secretária-Geral, de 22 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, foi determinado a cessação, a seu pedido, da comissão de serviço do licenciado Vítor Amadeu Machado Pimentel Nogueira no cargo de Chefe de Divisão de Política de Coesão Económica, Social e Territorial da Direção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras da Direção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O referido despacho produz efeitos a 31 de janeiro de 2014.

27 de janeiro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

207574338

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA JUSTIÇA

### Gabinetes da Ministra da Justiça e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

#### Despacho n.º 2062/2014

Nos termos do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, é concedida, pela Ministra da Justiça e pelo Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, ao abrigo das competências delegadas por Despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013, licença sem vencimento para o exercício em organismo internacional, como Operational Analyst in the Operations Department — na Europol — à Inspectora da Polícia Judiciária Joana Isabel Gambóias Lopes do Fundo, com início a 1 de fevereiro de 2014, pelo período de 5 (cinco) anos, prorrogável por um único período de 4 (quatro), totalizando um máximo de 9 (nove) anos.

27 de janeiro de 2014. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira*.

207579466

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 2063/2014

O Programa do XIX Governo afirma a necessidade de reduzir custos do Estado e procurar modelos mais eficientes de funcionamento, promovendo simultaneamente uma maior eficiência operacional.

No âmbito da implementação da reforma estrutural da Defesa Nacional e das Forças Armadas - Reforma «Defesa 2020» -, decorrente das orientações da Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2013, de 19 de abril, e da Diretiva Ministerial anexa ao meu Despacho n.º 7527-A/2013, de 31 de maio, foi determinado que a Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, em articulação com os ramos das Forças Armadas (FA), apresentasse a proposta de Conceção Estrutural e o Plano Funcional do órgão central de recrutamento, no sentido deste órgão vir a assumir centralmente a função recrutamento a partir de 31 de julho de 2014, assegurando o planeamento, a direção e a coordenação do processo em estreita articulação com os órgãos próprios dos Ramos ao nível da execução.

Assim,

Considerando a proposta de Conceção Estrutural e Plano Funcional do órgão central de recrutamento, de 30 de setembro de 2013, na qual se preconiza para este órgão a missão de dinamizar a profissionalização do Serviço Militar, através da otimização contínua dos processos de Recenseamento Militar, Dia da Defesa Nacional, Recrutamento Militar e Reinserção Profissional, conjugada com a criação e desenvolvimento dos processos de Comunicação Integrada e de um Sistema de Informação para o Serviço Militar, dos quais depende a eficiência operacional e a sustentabilidade do atual modelo de serviço militar.

Considerando o Memorando n.º 009/CEM/2012, de 12 de outubro, do Conselho de Chefes de Estado-Maior.

Considerando ainda o abrangente conjunto de competências atribuídas explicitamente à DGPRM, na qualidade de órgão central de recrutamento, pela Lei do Serviço Militar, respetivo regulamento e demais legislação complementar no âmbito do Recenseamento Militar, Dia da Defesa Nacional, Recrutamento Militar e Reinserção Profissional.

Considerando o atual Conceito Estratégico de Defesa Nacional, designadamente no âmbito do vetor de ação estratégico "rentabilizar meios e capacidades", e reconhecendo que as "exigências das respostas ao atual quadro de ameaças e riscos tornam indispensável que se tenha em conta a necessária capacidade de crescimento do sistema de forças, quando necessário, por convocação ou mobilização".

Considerando que a configuração do futuro órgão central de recrutamento permitirá assegurar, quando necessário e determinado, um "efetivo sistema de convocação e mobilização".

Considerando a natureza do Dia da Defesa Nacional como evento de sensibilização dos jovens para a temática da Defesa Nacional, consubstanciada na divulgação conjugada das suas componentes militar e não militares.

Aprovo a Conceção Estrutural e o Plano Funcional propostos para o órgão central de recrutamento, que deverá passar a designar-se por Órgão